



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 900 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente de Rua Ermes
Ferreira da Ponte, a artéria que
indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Ermes Ferreira da Ponte, a artéria conhecida como Rua Bela Vista, que inicia no Sr. Firmino Miguel, passa pelo Sr. Demontier e termina na casa do Sr. Jorge Ferreira, bairro Barragem, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 771/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1152/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Ermes Ferreira da Ponte, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

